


2325  
Q

FUNDAÇÃO ZOO-BOTÂNICA DE BELO HORIZONTE	
Nº Registro:	1082
Livro Nº:	001
Folha Nº:	62-4/6
Data:	30/08/17
BM:	272-1
Ass.:	

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PDB.036.2014.2.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ZOO-BOTÂNICA DE BELO HORIZONTE – FZB-BH E A ARTE INFORMATICA LTDA E A EMPRESA ARTE INFORMÁTICA LTDA.

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2014

Processo nº 04.000.688/14-58

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Manutenção Adaptativa, Corretiva, Preventiva e Evolutiva do Sistema ArteRH, com suporte operacional aos usuários do referido sistema, que entre si celebram a **Fundação Zoológica de Belo Horizonte – FZB-BH**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Av. Otacilio Negrão de Lima, nº 8.000, Bairro Pampulha, CEP: 31.365-450, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 65.167.835/0001-86, Inscrição Estadual nº 062.907208.0083, neste ato representada por seu Presidente interino Homero Brasil Filho, CPF nº 229.333.796-00 e a empresa **Arte Informática Ltda** doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 661, 7º andar Bairro Barro Preto, CEP.: 30.170-110, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF 23.246.515/0001-71, neste ato representada por sua Procuradora, Márcia Maria da Conceição Diniz, Administradora de empresa, C.I. nº 14.091.076, CPF 012.093.898-78, mediante cláusulas e condições que seguem reciprocamente estipuladas e aceitas. Este Termo Aditivo vincula-se ao **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2014** da PRODABEL e Proposta da CONTRATADA, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 10.710/2001, 11.245/2003, 12.436/2006, 12.437/2006, 15.113/2013, LC nº 101/2000 e subsidiariamente, pelas normas de direito privado.

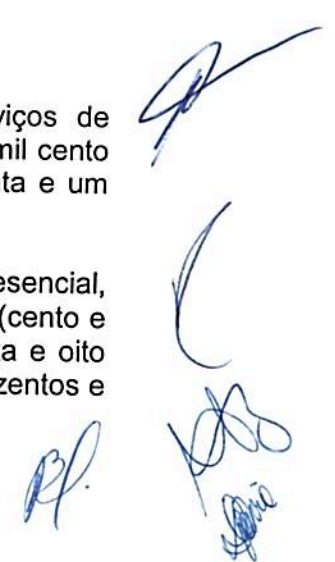
#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato de prestação de serviços de Manutenção Adaptativa, Corretiva, Preventiva e Evolutiva do Sistema ArteRH, bem como suporte operacional, PDB.036.2014.2.1, pelo período de 12 (doze) meses, em consonância com o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com reajuste de 2,7213% conforme estabelecido pelo Parágrafo 4º da Clausula Terceira do referido contrato e negociação entre as partes..

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Com o reajuste de 2,7213%, o valor mensal da prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e suporte não presencial, de R\$ 1.110,97 (mil cento e dez reais e noventa sete centavos) para R\$ 1.141,20 (mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos).

2.2 Com o reajuste de 2,7213%, o valor dos serviços de Suporte Técnico Presencial, quando não caracterizado com manutenção corretiva, passará de R\$ 134,72 (cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) para R\$ 138,39 (cento e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) no período de 08:00 às 18:00, e R\$ 269,43 (duzentos e





sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) para R\$ 276,76 (duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) após às 18:00 horas, sábados, domingos e feriados.

2.3 Com o reajuste de 2,7213%, considerando um total de 200 horas para os serviços de Suporte Técnico Presencial, o valor passará de R\$ 26.944,00 para R\$ 27.674,00 e considerando um total de 50 horas para os serviços de treinamento de usuários no aplicativo ArteRH, o valor passará de R\$6.736,00 para R\$ 6.918,50

2.4 O valor anual estimado do contrato referente a prorrogação, acrescido do reajuste, passará de R\$ 47.011,67 para R\$ 48.289,91, conforme planilha abaixo:

<b>ARTERH: serviços de manutenção adaptativa, evolutiva, corretiva e preventiva do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos</b>						
		Hora suporte: R\$ 138,39			Hora treinamento: R\$ 138,39	
Empresa	Número de empregados	Valor mensal manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico não presencial	Horas de suporte presencial, manutenção presencial/remota evolutiva e adaptativa		Horas de Treinamento	
			Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total
FZB-BH	135	1.141,20	200	27674,00	50	6918,50
Totais:		13.694,40		27674,00		6.918,50

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 12 meses contados a partir de 14/08/2017.

### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: nº 2501.18.541.073.2900.0001.339039-35 0300

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

226  
P

127  
128

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

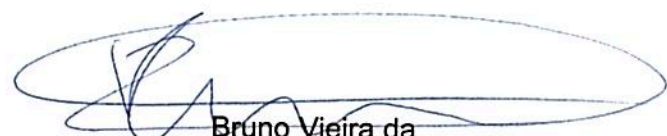
Belo Horizonte, 14 de agosto de 2017



Homero Brasil Filho  
Presidente interino  
Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte



Leandro Moreira Garcia  
Diretor-Presidente  
PRODABEL




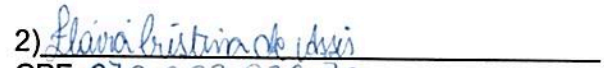
Bruno Vieira da  
Diretor de Sistemas e Informação.  
PRODABEL



Márcia Maria da Conceição Diniz  
Procuradora  
Arte Informática Ltda

Testemunhas:

1)   
CPF: \_\_\_\_\_  
C.I.: \_\_\_\_\_  
Maria do Rêgo Figueredo  
Encarregado - O.M: 45.268-1  
O.C.P. - PZC/03

2)   
CPF: 072.323.936-36  
C.I.: MG 14441 957